



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 18/84 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1984.

" Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se:

1- Rua Pastor Osvaldo Rodrigues do Rosário, a atual rua 07 de setembro no Setor Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
aos 06 dias do mes de fevereiro de 1984.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 18/84 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1984.

" Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se:

1- Rua Pastor Osvaldo Rodrigues do Rosário, a atual rua 07 de setembro no Setor Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
aos 06 dias do mes de fevereiro de 1984.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal